



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 103/14 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS;

o Decreto nº 7.508/2011, que Regulamenta a Lei nº 8.080/90 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

a Portaria GM/MS nº 1.996/07, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

a Portaria GM/MS nº 2.200/11, que define recursos financeiros do Ministério da Saúde para a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, e dá outras providências;

a Resolução nº 143/07 - CIB/RS, que define a condução estadual da Política de Educação Permanente em Saúde;

a Resolução nº 170/07 - CIB/RS, que define as atribuições das instâncias e os critérios para alocação dos recursos financeiros federais.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar ampliação das vagas na Residência Integrada Multiprofissional em Saúde da ULBRA Canoas, conforme quadro em Anexo.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 11 de março de 2014.

SANDRA FAGUNDES
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 103/14 – CIB / RS

RIS Comunitária de 05 para 13	
Enfermeiros	4
Farmacêuticos	2
Assistentes Sociais	2
Fonoaudiólogo	2
Dentistas	2
Psicólogo	1
RIS Hospitalar de 05 para 12	
Enfermeiros	4
Psicólogo	1
Fisioterapeuta	3
Biomédico	1
Fonoaudiólogo	1
Farmacêutico	1
Assistente Social	1